



MUNICIPIO DE PONTO CHIQUE

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 0328/2022

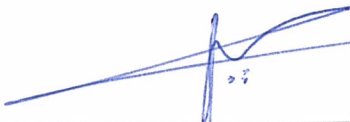
Altera os Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 0314/2021 de 22 junho de 2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022.

A Câmara Municipal de Ponto Chique aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam alterados os de Anexos de Metas Anuais, Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, Receitas, Despesas e Resultado Primário constantes da Lei Municipal nº 0314/2021 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2022, na forma dos anexos que acompanham a presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e outorgado a 31 de agosto de 2021.

Ponto Chique, 19 de Janeiro de 2022.


José Geraldo Alves de Almeida
Prefeito Municipal
Ponto Chique-MG
Prefeito Municipal